



Conclusões do Conselho do Governo

Data: 25 de outubro de 2018

O Conselho do Governo, reunido em plenário, tomou as seguintes resoluções:

- Aprovar o projeto do novo Hospital Central da Madeira e autorizar o lançamento do concurso público internacional para o mesmo, bem como a realização da despesa inerente à empreitada de «Hospital Central da Madeira», até ao montante de 251 milhões de euros, com IVA.

Recorde-se que o XII Governo Regional da Região Autónoma da Madeira assumiu o claro compromisso público de construir um Novo Hospital, de acordo com novos conceitos arquitetónicos e tecnológicos, que permitam assegurar à população residente e presente da RAM, cuidados hospitalares seguros e de qualidade.

A nova unidade, no essencial, consubstancia uma iniciativa com obtenção de ganhos de racionalidade e de eficiência no desempenho da Rede de Cuidados do Serviço Regional de Saúde, com evidentes benefícios para as populações ao nível da modernização e da qualidade da prestação dos cuidados de saúde.

A importância da construção do HCM tem relevância ainda no incremento ao nível da qualidade e da segurança dos cuidados de saúde aos utentes em comparação com as atuais unidades hospitalares que não permitem a sua modernização.



A construção do HCM é claramente um Projeto de enorme relevância nacional designadamente na área da Saúde, quer pela melhoria dos cuidados médicos prestados à população residente e não residente, quer pela promoção da coesão territorial entre RAM e Continente.

O HCM, surge assim numa articulação entre os Cuidados de Saúde Primários com as Unidades de Saúde Familiares, bem como ao nível dos Cuidados Continuados e Paliativos.

Os resultados obtidos com a análise custos/benefícios permitem concluir que a implementação do HCM em substituição das atuais unidades existentes na Região tem um potencial muito significativo de futuras poupanças ao nível regional, bem como ao nível nacional.

A poupança estimada com a construção do Novo Hospital não se traduz apenas em aspetos financeiros, mas também tem relevo na acessibilidade, na qualidade assistencial que advirá de uma estrutura moderna adequada aos cuidados de saúde com o aumento do ambulatório, a diminuição do internamento e representando ainda o ajuste do modelo assistencial com base no envelhecimento da população.

O HCM é ambientalmente sustentável, tem capacidade de ampliação horizontal e vertical e é flexível em termos de arquitetura e engenharia.

A existência de um espaço no novo HCM para a ligação à Universidade permitirá também a melhoria das condições de ensino das áreas relacionadas com a saúde na RAM.

Refira-se ainda que o HCM terá custos de manutenção e exploração substancialmente inferiores à situação existente e melhorará de forma substantiva a quantidade e qualidade de atos clínicos pela concentração de serviços, o que levará à

redução de custos acrescidos de insularidade que resultam da atual estrutura.

- Conceder uma Indemnização a Produtores Agrícolas Afetados pelos Temporais de fevereiro e março de 2018, no valor de 110.392,49 € (cento e dez mil, trezentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos).

- Aprovar 52 propostas de contrato-programa no valor global de 792.787,18 euros, no âmbito do Plano Regional de Apoio ao Desporto, referente ao apoio à competição regional dos clubes desportivos.

Essas Resoluções dão suporte à subscrição de contratos-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do PRAD, nomeadamente aos apoios para atividades e deslocações dos clubes desportivos participantes na competição regional, numa linha de coerência com as opções assumidas no desenvolvimento das políticas desportivas e tendo em conta os resultados alcançados.

- Autoriza a celebração de um acordo de gestão entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, atribuindo para o efeito uma comparticipação financeira mensal no montante máximo de 56.140,59 € (cinquenta e seis mil, cento e quarenta euros e cinquenta e nove cêntimos) e uma comparticipação financeira de prestação única de 120.594,85 € € (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).

O presente apoio visa assegurar o funcionamento Serviço de Apoio Domiciliário, na vertente de prestação de cuidados



individualizados e personalizados ao domicílio, Serviço de Apoio Domiciliário, na vertente de produção, transporte e distribuição de refeições ao domicílio e a Unidade de Apoio Integrado ao Domicílio, inserida no projeto da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados.

- Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do maestro João Victor Costa, expressando deste modo o seu mais profundo sentimento pela perda de um dos principais vultos da Cultura e da Sociedade madeirenses da atualidade.

A circunstância de o maestro João Victor Costa ter sido o autor da música do hino da Região Autónoma da Madeira ilustra, significativamente, uma carreira de eleição à escala nacional e internacional, na qual projetou competências artísticas de grande nível, que honram a terra que o viu nascer e os seus conterrâneos.

À família enlutada, aos amigos e companheiros de atividades artísticas, o Governo Regional apresenta sentidas condolências.